PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 3 1 1 de 24 de Abril de 1.961

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

F A Z SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE P R O M U L G A A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica o senhor Chefe do Executivo autorizado a dotar a Prãça N:S: da Imaculada Conceição de Instalação Sanitaria.

§ Unico) Para tal empreendimento com a execução da presente lei, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar o credito necessário.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução a que se refere o Artigo 1º, correrão por conta do saldo de arrecação do exercicio anterior.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revôgando-se as disposições em cõntrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de Abril de 1.961.

(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretario Interino.